



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 407/92, de 04 de dezembro de 1992.

Estima a ^Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio no a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º - Esta Lei estima a ^Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1993, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, com suas respectivas unidades administrativas;

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - Fica estimada a receita total do Município, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 16.912.283.000,00 (DEZESEIS BILHÕES NOVECENTOS E DOZE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - A Receita será realizada com o produto da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexo desta Lei, e com base em valores de junho/92, com o seguinte des



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

dobramento.

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Receitas Correntes | 8.532.350.000,00 |
| Receita Tributaria | 168.900.000,00 |
| Receita Patrimonial | 43.900.000,00 |
| Receita de Serviços | 14.500.000,00 |
| Transferencias Correntes | 8.272.250.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 32.000.000,00 |
| Receitas de Capital | 8.379.933.000,00 |
| Operações de Crédito | 736.300.000,00 |
| Alienação de Bens | 336.700.000,00 |
| Transferências de Capital | 7.306.933.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | |
| Total da Receita | 16.912.283.000,00 |

Parágrafo Único - As estimativas das Receitas se rão atualizadas em janeiro/93, com base no índice acumulado do IGPM do período de julho a dezembro/92, inclusive os meses extremos.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da re ceita total, é fixada:

I - No orçamento fiscal, em Cr\$ 12.008.000.000,00 (DOZE BILHÕES E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), e

II - No orçamento da Seguridade Social em Cr\$ 4.904.283.000,00 (QUATRO BILHÕES NOVECENTOS E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).

SEÇÃO II

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos pre



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

vistos neste Título, observada a programação constante em anexo desta Lei, e com base em valores de junho/92, apresenta, por órgãos, o seguinte desdobramento:

| DISTRIBUIÇÃO POR ORGÃO | FISCAL | ORÇAMENTO C\$ 1.000,00 | |
|-----------------------------|--------|------------------------|------------|
| | | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
| Câmara Municipal | | 883.900 | 883.300 |
| Gabinete do Prefeito | | 714.000 | 714.000 |
| Sec. de Administração | | 1.246.700 | 1.246.700 |
| Sec. de Finanças | | 566.400 | 566.400 |
| Nucl. de Plan. e Assess. | | 36.800 | 36.800 |
| Sec. de Educ. Cult. e Desp. | | 1.978.900 | 1.978.900 |
| Sec. de Saúde | | | 1.878.983 |
| Sec. de Ação Social | | | 301.200 |
| Sec. de Agric. e Rec. Hidr. | | 154.200 | 154.200 |
| Sec. de Obr. e Serv. Publ. | | 6.427.700 | 2.724.100 |
| | | | 9.151.800 |
| TOTAL | | 12.009.000 | 4.904.283 |
| | | | 16.912.283 |

CAPÍTULO III**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Indexar a fixação da despesa em janeiro/93, com base no índice acumulado do IGPM, do período de julho a dezembro/92, inclusive os meses extremos.

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 100%, do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades referidas no item III, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17.03.64.

CAPÍTULO IV**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal, podendo, oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 04 de dezembro de 1992.

José de Oliveira Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE